



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 09 de dezembro de 2025.

TERMO ADITIVO Nº 001/2025
AO CONTRATO Nº 027/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00271/2025
PROCESSO SEI IMA.2024.00001100-20

Finalidade: Prorrogação da Vigência e Redução de Valor.

Contratante: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13030-100, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

Contratada: AO3 TECNOLOGIA LTDA., com sede na Cidade de Campinas, estado de São Paulo, Av. Selma Parada, 201, CJ 321, sala 27, Bloco 3, Jardim Madalena, CEP 13091-904, inscrita no CNPJ nº 64.555.626/0001-47, neste ato representada na forma do seu Contrato Social.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em sistema de gestão de arquivos XML - IOB Online Gestão de Documentos (SOFTWARE), com concessão de licença de uso do software para utilização em sistema multiusuário, incluindo a prestação de serviços de suporte técnico, solução que reconhece os XML's de e-mails cadastrados e importa NF-e e CT-e de entrada direto do site SEFAZ e Receita Federal para os Softwares da IOB, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

As partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que diz respeito ao **Contrato nº 027/2024**, nos termos da **Lei nº 13.303/2016**, mediante as cláusulas e

condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Contrato terá vigência de **mais 12 (doze) meses**, contados a partir da data de **18/12/2025**, podendo ser prorrogado nos termos da **Lei 13.303/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Conforme acordado entre as partes, o valor contratual será reduzido em **15%** (*quinze por cento*), passando o valor global para a próxima vigência a ser de **R\$ 897,60** (*oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos*).

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento

Assinam eletronicamente pela A03 TECNOLOGIA LTDA.

Jefferson Bigueti – Diretor Adjunto

Maria Antônia Melo Costa – Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Bigueti, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 14:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTÓNIA MELO COSTA, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 11:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 16/12/2025, às 16:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 16/12/2025, às 17:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17108718** e o código CRC **E46D9C37**.